

-DECRETO Nº 11/86, DE 05 DE JUNHO DE 1986-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 44/85, de 02/12/85,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um -- crédito adicional-suplementar, na importância de Cz\$-187.000,00-(cento e oitenta e sete mil cruzados), destinado a suplementação das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

1.1. Câmara Municipal3113. Obrigações Patronais

02. contribuições previdenciárias.....Cz\$- 2.000,00-

2.2. Secretaria3120. Material de Consumo

16. Coordenação e manutenção.....Cz\$- 5.000,00-

3.1. Setor de Administração, Execução e Manutenção de Serviços Urbanos3132. Outros Serviços e Encargos

33. Coordenação, manutenção e etc.....Cz\$- 50.000,00-

3.3. Serviços de Água e Esgoto3120. Material de Consumo

49. Coordenação, manutenção e etc.....Cz\$- 20.000,00-

5.2. Despesas Gerais da Administração3113. Obrigações Patronais

68. contribuições previdenciárias.....Cz\$- 80.000,00-

3120. Material de Consumo

69. despesas imprevistas.....Cz\$- 10.000,00-

3132. Outros Serviços e Encargos

71. convênios e outros serviços e encargos....Cz\$- 20.000,00-

T o t a l.....Cz\$-187.000,00-

Parágrafo Único - O valor do presente crédito, correrá por conta do excesso de arrecadação de acordo com a tendência do exercício.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 05 de junho de 1986.

Decreto nº 11/86

fls.-02-


Irceu Fagundes
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, -
em livro próprio, afixado no lugar de costume e publicado nos ter--
mos da Lei Complementar nº 384 de 28/12/84.


Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO